



# MANUAL DE PROCEDIMENTOS FPN

CAMPEONATO NACIONAL  
E OPEN DE VERÃO  
Masters

---

Vila Nova de Famalicão  
09 e 11 de julho 2021





## ÍNDICE

### 1. CONTEXTUALIZAÇÃO

### 2. REGRAS ELEMENTARES OBRIGATÓRIAS – Regras de Conduta

### 3. RESPONSABILIDADES DAS ENTIDADES ENVOLVIDAS NO EVENTO

- 3.1. Entidade responsável das instalações
- 3.2. Federação Portuguesa de Natacao
- 3.3. Equipas participantes
- 3.4. Atletas e árbitros

### 4. ENQUADRAMENTO

- 4.1. Plano de contingência da instalação
- 4.2. Cadeia de Coordenação do Plano de Contingência
- 4.3. Número máximo de Participantes
- 4.4. Procedimento por ocorrência de caso suspeito
- 4.5. Responsabilidade do evento

### 5. RECOMENDAÇÕES GERAIS

- 5.1. Instalações
- 5.2. Equipamentos de proteção individual
- 5.3. Percursos autorizados
- 5.4. Instalações sanitárias, balneários, cacifos e duches

### 6. CIRCULAÇÃO DE ATLETAS, TREINADORES E DELEGADOS/FISIOTERAPEUTAS

- 6.1. Controlo de entradas na instalação
- 6.2. Circulação dentro das instalações
- 6.3. Locais atribuídos a cada clube
- 6.4. Períodos de utilização da piscina para aquecimento
- 6.5. Acesso à câmara de chamada
- 6.6. Percurso de nadadores antes e depois da realização de cada prova
- 6.7. Circulação de delegados/fisioterapeuta

### 7. PROCEDIMENTOS DA COMPETIÇÃO

- 7.1. Reuniões técnicas
- 7.2. Aquecimento
- 7.3. Câmara de chamada

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR PRINCIPAL



FORNECEDOR OFICIAL



PARCEIROS

SEIKO



pro'audio

DECATHLON



- 7.4. Período de descontração
- 7.5. Resultados
- 7.6. Cerimónia Protocolares
- 7.7. Intervalo entre sessões

## 8. ARBITRAGEM

- 8.1. Acesso às instalações
- 8.2. Balneários
- 8.3. Desempenho das funções

## 9. PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E DESINFEÇÃO

- 9.1. Instalações sanitárias e zonas envolventes
- 9.2. Câmara de chamada
- 9.3. Limpeza e desinfeção entre a sessão da manhã e sessão da tarde

## 10. RECOMENDAÇÕES FINAIS

## 11. OUTROS

- 11.1. Anexo 1 – Plano de Contingência da Instalação
- 11.2. Anexo 2 – Regulamento de Prova
- 11.3. Anexo 3 – Planta da piscina com a indicação dos percursos, zona de aquecimento e competição
- 11.4. Anexo 4 – Termo de responsabilidade por equipa
- 11.5. Anexo 5 – Grelha de Horários e nº de participantes

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR PRINCIPAL



FORNECEDOR OFICIAL



PARCEIROS



Moradia Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91 +351 21 419 17 39 secretaria@fpnatacao.pt



## 1. CONTEXTUALIZAÇÃO

**Natação Pura (disciplina Master):** Modalidade de Baixo Risco de acordo com o emanado na Orientação no 036/2020 de 25/08/2020 atualizada a 17/04/2021

**Competição:** Campeonato Nacional de Verão Master/Open Master de Verão

**Data:** 09,10 e 11 de julho 2021

**Local:** Piscina Municipal Vila Nova de Famalicão

**Classificação do Conselho:** Consultar a informação da DGS:

(<https://covid19estamoson.gov.pt/lista-de-concelhos-nivel-de-risco/>)

## 2. REGRAS ELEMENTARES OBRIGATÓRIAS – Código de Conduta

- Uso de máscara cirúrgica homologada (ou KN95 ou FFP2) obrigatório dentro das instalações, exceto os nadadores imediatamente antes de entrar na piscina, quer para o aquecimento quer para prova. Após a prática os nadadores devem recolocar a máscara logo que possível. Não são autorizadas as máscaras sociais dentro das instalações durante a competição.
- A higienização das mãos deverá ser realizada com frequência durante toda a competição.
- A distância de segurança de 2m entre pessoas deve ser sempre observada por todos os intervenientes em todos os locais e durante todo o evento.
- Não será permitida a troca ou partilha de materiais entre os participantes.
- A arbitragem, staff da organização e funcionários de serviço da instalação devem proceder à desinfeção periódica e regular do calçado que obrigatoriamente é de utilização exclusiva para dentro do cais da piscina.
- Todos os agentes desportivos na competição (atletas, treinadores, delegados, fisioterapeutas, árbitros, Staff e representantes das entidades organizadoras) no processo de filiação junto da FPN assinaram individualmente o Termo de Responsabilidade DGS para a COVID-19 (publicado na Orientação no 036/2020 de 25/08/2020 atualizada a 17/04/2021 <https://www.dgs.pt/normas-orientacoes-e-informacoes/orientacoes-e-circulares-informativas/orientacao-n-0362020-de-25082020-pdf.aspx>), que poderão ser disponibilizados pela FPN em qualquer altura às entidades de saúde.

Para o evento atual será exigido um Termo de Responsabilidade por equipa validado pelo Clube participante e que o respetivo Delegado responsável presente ao evento tem obrigatoriamente que entregar à organização antes do início da competição. **(ANEXO 4)**

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR PRINCIPAL



FORNECEDOR OFICIAL



PARCEIROS



Moradia Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91 +351 21 419 17 39 secretaria@fpnatacao.pt



### 3. RESPONSABILIDADES DAS ENTIDADES ENVOLVIDAS NO EVENTO

#### 3.1. Entidade responsável das instalações

Para esta competição, dado o nº de participantes envolvidos, além do previsto no Plano de Contingência da Instalação (ANEXO 1), a entidade responsável pelas instalações deve:

- Reservar mais um espaço para “Área de Isolamento” apetrechada de acordo com a Orientação nº006/2020 da DGS e que possa ser prontamente "ativado" caso surja mais do que um caso suspeito de forma a não juntar casos suspeitos, exceto se forem conviventes;
- Assegurar toda a sinalética necessária relativa à correta identificação dos fluxos de circulação, áreas de isolamento e utilização das instalações no atual contexto sanitário.
- Assegurar que é fornecido a todos os funcionários e colaboradores informação sobre a COVID-19 e o plano de contingência próprio, especialmente sobre como reconhecer e atuar perante um utilizador com suspeita de COVID-19 – tanto da instalação, como da organização (Orientação nº 030/2020 da DGS);
- Definir a lotação máxima permitida do(s) balneário(s) a utilizar por atletas e árbitros, por forma a permitir a manutenção do distanciamento físico de pelo menos dois metros entre utilizadores (Orientação nº 030/2020 da DGS);
- Assegurar a existência e a reposição regular de sabão líquido e toalhetes de papel nos balneários/instalações sanitárias (Orientação nº 030/2020 da DGS);
- Promover o arejamento de todos os espaços, através de sistemas de ventilação natural ou mecânica (idealmente com seis renovações de ar por hora) - caso existam equipamentos de ventilação mecânica, como ar condicionado, o ar deve ser retirado diretamente do exterior, e a função de recirculação do ar não deve ser ativada e estes aparelhos devem ser sujeitos, de forma periódica, a limpeza e desinfeção, nomeadamente dos filtros e dos reservatórios de água (Orientação nº 030/2020 da DGS);
- Gestão de resíduos com regular descarga e desinfeção dos recipientes do lixo das instalações;
- Deve garantir todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários aos funcionários e colaboradores, bem como a sua correta utilização (Orientação nº 030/2020 da DGS);

#### 3.2. Federação Portuguesa de Natacao

- Elaborar o Manual de Procedimentos da Competição, e de acordo com a Entidade responsável pelas instalações constituir um processo para validação junto das autoridades Sanitárias do Concelho.
- Definir o nº máximo de participantes em cada sessão do evento e conduzir o evento de forma a reduzir ao máximo essencial a nº de pessoas no cais da piscina durante a competição.
- Assegurar o controlo dos testes Ag à entrada da zona reservada ao evento a todos os agentes desportivos, elementos da organização, árbitros e equipas de limpeza.
- Assegurar a presença no local em horários definidos e amplamente divulgados de uma equipa médica de testagem garantindo a testagem de todos os agentes com acesso à zona de prova.
- Assegurar informação no local que permita que seja facilmente identificável a área de isolamento;
- Fornecer a todos os funcionários e colaboradores informação sobre a COVID-19 e o plano de contingência próprio, especialmente sobre como reconhecer e atuar perante um utilizador com suspeita de COVID-19 – tanto da instalação, como da organização (Orientação nº 030/2020 da DGS);
- Caso seja identificado algum caso suspeito, o Diretor à Prova, em articulação com o responsável da instalação deve desencadear os procedimentos adequados previsto no Plano de Contingência (ANEXO 1)





- p) Efetuar a divulgação prévia do Manual de Procedimentos do evento, lugares reservados a cada equipa, definição dos percursos de circulação no cais, bancadas, sanitários, etc., por todos os agentes desportivos que participem na competição.
- q) Deverá em articulação com os responsáveis da instalação produzir e afixar toda a sinalética necessária para o estrito cumprimento dos procedimentos definidos nos documentos aprovados pela Entidade de Saúde local.
- r) Efetuar o registo e atualizar a lista de todos os agentes desportivos envolvidos no evento. Esse registo é regularmente atualizado em cada sessão do campeonato.
- s) Disponibilizar à Entidade de Saúde Local ou SAÚDE24 o ficheiro da FPN com a identificação de cada agente desportivo presente na competição, assim como Termo de Responsabilidade DGS para a COVID-19 (publicado na Orientação no 036/2020 de 25/08/2020 atualizada a 17/04/2021 e o Termo de Responsabilidade de Equipas específico para o evento (**ANEXO 4**), caso necessário.
- t) Articular e assegurar com a Entidade responsável das instalações que todos os espaços, materiais e equipamentos utilizados no decorrer da competição, serão submetidos a limpeza e desinfeção regular após cada utilização. Entre sessões será efetuada uma higienização mais profunda das instalações.
- u) Durante a competição, designadamente nos percursos entre os espaços reservados e a piscina, acesso aos sanitários e permanência nos espaços respetivos será controlado pelos elementos da organização.
- v) A Organização deverá retirar das instalações os agentes desportivos que não utilizem os EPI adequadamente e não cumpram rigorosamente as normas e regras da DGS.

### 3.3. Equipas participantes

- w) Todas as equipas participantes entregarão obrigatoriamente o Termo de Responsabilidade (**ANEXO 4**) no início da competição.
- x) Fora das instalações, nomeadamente nos alojamentos e nos transportes utilizados de e para a competição, as equipas devem observar escrupulosamente as regras sanitárias e as boas práticas de mitigação da pandemia.

### 3.4. Atletas e árbitros

- a) **A não apresentação do teste Ag (negativo) exigido pela FPN**, a recusa da medição da temperatura, da identificação dos sinais e sintomas COVID19, ou o incumprimento dos procedimentos aprovados no atual Manual, **implicará o não acesso à instalação ou exclusão do agente em causa da competição.**
- b) Durante a competição, designadamente nos percursos entre os espaços reservados e a piscina, será controlado pelos elementos da organização o fluxo dos atletas, o acesso aos sanitários e os EPI a utilizar (de acordo com as normas e orientações da DGS);
- c) Todos os participantes deverão comunicar à organização e à autoridade de saúde local caso se confirme infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19) nas 48 horas após a sua presença no evento, bem como informar as pessoas com quem tiveram contacto próximo para fazerem auto-vigilância de sintomas e evitar contactos sociais desnecessários.

## 4. ENQUADRAMENTO

O enquadramento legal para a realização do evento rege-se pela

Resolução do Decreto-Lei nº 07/2021 de 17 de abril, suportadas pelas recomendações da DGS nº 036/2020 de 25/08/2020 atualizada a 30/03/2021.

Todos os intervenientes estão cientes que em qualquer altura este enquadramento pode ser alterado e carece sempre de autorização final da entidade de saúde regional.





#### 4.1. Plano de Contingência da Instalação

O plano de contingência da instalação deverá estar aprovado pela entidade de Saúde Regional e anexado a este Manual de Procedimentos.

#### 4.2. Cadeia de Coordenação do Plano de Contingência

Responsável pela implementação do Plano > Diretor à Prova. (José Miguel Miranda e Nuno Guerra)  
Coordenação Médica > Médico da Prova (ou entidade local designada – a indicar)  
Equipa Operativa > Responsável da instalação e equipa de e equipa de paramédicos

#### 4.3. Número máximo de Participantes

Cada clube só poderá estar representado pelos seus nadadores na respetiva sessão de competição que poderão permanecer no recinto ao ar livre durante toda a sessão e enquanto o seu clube tiver atletas em competição.

Após terminar a sua participação em cada sessão, os nadadores devem abandonar imediatamente a instalação.

#### 4.4. Procedimento por Ocorrência de Caso Suspeito

Caso seja detetado algum caso suspeito durante a competição será aplicado o procedimento do Plano de Contingência da instalação.

#### 4.5. Responsabilidade do Evento

O evento é realizado em parceria com a Associação de Natação do Norte de Portugal e a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sendo da responsabilidade da Federação Portuguesa de Natação.

## 5. RECOMENDAÇÕES GERAIS

### 5.1. Instalações

- As instalações estão fechadas e serão usadas exclusivamente pelos agentes desportivos indispensáveis à realização do evento.
- **O acesso à instalação será condicionado à apresentação do comprovativo de teste Ag negativo ou efetua-lo no local pela equipa médica disponibilizada pela FPN. Esta equipa estará presente durante todo o dia de sexta-feira, dia 9 de julho.**
- A entrada do edifício unicamente a agentes autorizados e credenciados de acordo com o regulamento da prova divulgado pela FPN.
- Será efetuado eletronicamente perante a apresentação do Cartão de Atleta ou credencial emitida pela FPN ou CMVNF.
- A entrada nas instalações será realizada por horários e de forma organizada para que as equipas não se concentrem na entrada da instalação.

### 5.2. Equipamentos de proteção individual

- Uso de máscara cirúrgica homologada (ou KN95 ou FFP2) obrigatório dentro das instalações, exceto os nadadores imediatamente antes de entrar na piscina, quer para o aquecimento quer para a prova. **Não estão autorizadas as máscaras sociais.**
- Após a prática os nadadores devem recolocar a máscara logo que possível.
- O calçado da rua não pode ser utilizado dentro da piscina.

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR PRINCIPAL



FORNECEDOR OFICIAL



PARCEIROS





- Dentro da piscina todos os intervenientes obrigatoriamente circulam com calçado exclusivo para o efeito.

### 5.3. Percursos autorizados

- Os percursos estarão assinalados no chão e paredes. Sempre que possível serão de sentido único evitando o cruzamento entre pessoas.
- Os nadadores só podem ausentar-se do espaço ocupado pela equipa para o aquecimento, para a câmara de chamada, para nadar a sua prova ou para irem aos sanitários.

### 5.4. Instalações sanitárias, balneários, cacifos e duches

- As instalações sanitárias encontram-se todas abertas.
- Os balneários servirão unicamente para troca de roupa.
- Cacifos encerrados.
- Duches encerrados.

## 6. CIRCULAÇÃO DE ATLETAS, TREINADORES E DELEGADOS/FISIOTERAPEUTAS

### 6.1. Controlo de entradas na instalação

- Só será autorizada por sessão a entrada dos nadadores e delegados inscritos nas provas dessa respetiva sessão.
- Após nadarem as suas provas os nadadores deverão abandonar a piscina e as instalações o mais rápido possível.
- Arbitragem, staff da FPN e funcionários da piscina terão uma credencial específica para o evento.

### 6.2. Circulação dentro das instalações

A circulação deve ser evitada exceto no desempenho das funções de cada um ou do previsto para nadadores e treinadores no ponto 5.3.

### 6.3. Locais atribuídos a cada clube

- Cada clube poderá ocupar um espaço ao ar livre no recinto circundante da piscina. No espaço deve ser mantido o distanciamento social de segurança.
- Aos espaços de cada clube não devem aceder elementos de outras equipas.

### 6.5. Acesso à câmara de chamada

- Após o aquecimento os devem dirigir-se à câmara de chamada quando chamados pelo locutor e ocupar os lugares reservados.
- O distanciamento de 2m entre nadadores nestes dois espaços será mantido.

### 6.6. Percurso de nadadores antes e depois da realização de cada prova

- Os nadadores chamados para a respetiva prova entram para o espaço da câmara de chamada.
- Seguidamente serão autorizados a aceder à piscina de competição.
- Após a prova devem o mais rápido possível para a saída e recolher aos espaços ocupados pela sua equipa.
- O nº máximo de pessoas na instalação será obrigatoriamente respeitado e controlado. Caso se exceda esse máximo será interrompido o acesso às instalações até estar reposto o número máximo autorizado.

### 6.7. Circulação de delegados





Estes agentes desportivos só deverão abandonar o local reservado para a sua equipa para se deslocarem às instalações sanitárias ou em caso de emergência.

## 7. PROCEDIMENTOS DA COMPETIÇÃO

### 7.1. Reuniões técnicas

- Haverá 1 reunião técnica no dia anterior à competição via Zoom.
- Cada clube só se pode fazer representar por 1 elemento.
- A presença na reunião técnica será de carácter obrigatório. No caso do delegado ou treinador não poder estar presente na reunião, deverá nomear outra pessoa e fazer-se representar.
- Nesta reunião serão abordadas todas as normas de funcionamento da competição.

### 7.2. Aquecimento

- Na piscina de competição e na piscina auxiliar, o aquecimento decorre como o descrito no programa de provas (ANEXO 2).
- Nº máximo de nadadores por pista é de 8 na piscina de 50m e de 6 na piscina de 25m.

### 7.3. Câmara de chamada

Os nadadores só deverão dirigir-se à câmara de chamada quando chamados pelo locutor. Não poderão estar no espaço mais do que 24 nadadores (3 séries).

### 7.4. Período de descontração

A piscina auxiliar estará disponível para descontração mediante disponibilidade do nº limite de nadadores por pista. Deverá sempre ser dada prioridade aos nadadores em aquecimento.

### 7.5. Resultados

Os resultados só estarão disponíveis on-line.

### 7.6. Cerimónia Protocolares

Não haverá lugar a cerimónias protocolares de premiação ou outras. Os nadadores levantarão as suas medalhas e troféus no secretariado de prova.

### 7.7 Intervalo entre sessões

Mesmo que o nº de inscritos obrigue a que sejam aplicado o modelo de jornada única, haverá sempre um intervalo de 30min de separação entre a sessão da manhã e a da tarde para desinfeção das instalações.

## 8. ARBITRAGEM

### 8.1. Acesso às instalações

A equipa de arbitragem deverá entrar e sair das instalações em grupo com todos os seus elementos e enquadrados pelo Juiz Árbitro.

Os árbitros também deverão fazer testagem Ag na sexta-feira dia 9 ou apresentar comprovativo de teste negativo.

### 8.2. Balneários

- A arbitragem terá balneários e espaço exclusivo.





- É obrigatório a desinfeção do calçado a usar exclusivamente no cais da piscina.

### 8.3. Desempenho das funções

- Sempre que entrem ou saiam do cais da piscina devem desinfetar o calçado ou usar sobrebotas.
- O uso de máscara cirúrgica homologada é obrigatório durante o desempenho das funções. O uso extra de viseira é facultativo.
- Em caso de partilha de fichas é obrigatória a desinfeção das mãos. O uso de luvas é aconselhado.
- Durante a competição será solicitado aos árbitros que efetuem a desinfeção das cadeiras dos nadadores a cada utilização.

## 9. PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E DESINFEÇÃO

### 9.1. Instalações sanitárias e zonas envolventes

- Todas as instalações sanitárias serão regularmente limpas e desinfetadas de acordo com as regras vigentes na instalação. Será efetuada uma crescente regularidade dos procedimentos sempre que a utilização durante o evento assim o justifique.
- Entre sessões realizar-se-á uma desinfeção mais profunda.

### 9.2. Câmara de chamada

As cadeiras da câmara de chamada terão um funcionário exclusivo para desinfeção das cadeiras.

### 9.3. Limpeza e desinfeção entre a sessão da manhã e sessão da tarde

A higienização dos espaços será efetuada regularmente durante a competição.

Entre sessões realizar-se-á uma desinfeção mais profunda de toda a instalação. (portas, corredores, corrimãos, baias separadores, bancadas, sanitários, etc.)

## 10. RECOMENDAÇÕES FINAIS:

### Treinadores:

- Utilização de máscara obrigatória em todo o momento.
- Utilização de calçado próprio ou com sobrebotas
- Os treinadores/delegados não podem aceder ao cais, mesmo durante o aquecimento dos nadadores.

### Nadadores:

- O único momento na qual podem estar sem máscara é quando vão entrar na água para os aquecimentos ou quando estão preparados na câmara de chamada para competir.
- Cada nadador deverá fazer-se acompanhar pelo seu próprio material não podendo este ser partilhado.
- No bloco de partida as toalhas/roupões, camisolas e outros pertences deverão ser colocados em saco de plástico (fornecido pela FPN). Não deverão ser pendurados nas cadeiras.

### Árbitros:

- Utilização de máscara obrigatória em todo o momento.
- Manter a distância de segurança de 2m.





- Para evitar o confinamento de toda a equipa de arbitragem ou o cancelamento da competição, recomendamos que não realizem as refeições (pequeno almoço, almoço, jantar) em conjunto durante os dias de treino e competição.

## 11. OUTROS

Anexo 1 – Plano de Contingência da Instalação

Anexo 2 – Regulamento de Prova

Anexo 3 – Planta da piscina com a indicação dos percursos, zona de aquecimento e competição

Anexo 4 – Termo de responsabilidade por equipa

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR PRINCIPAL



FORNECEDOR OFICIAL



PARCEIROS



Moradia Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91 +351 21 419 17 39 secretaria@fpnatacao.pt